PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 068
PROJETO DE LEI 43/87
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 061/87

ALTERADA P/ 036/88
EM 14/07/88
VISTO

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma CORVIMPLÁSTICOS - IND. E COM. DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CORVIMPLÁSTICOS - IND. E COM. DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras nº 3, da quadra nº 5, com área de 1.675,00 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/A, da Gleba Fazenda Três Bocas, neste município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma Indústria de Artigos de Material Plástico e Couros.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO TEUCI